



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Acrescentam ao Art. 15, as alíneas “w” e “x”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 2019, e a Mesa promulga e publica a seguinte Emenda ao Regimento Interno.

ART. 1º – Ficam acrescidas as alíneas “w” e “x”, ao **ART. 15** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte redação:

ART. 15...

w – fazer publicar por meio eletrônico e/ou no mural da Câmara Municipal os requerimentos escritos e outros atos correlatos deferidos para a concessão do espaço físico da Câmara de Vereadores, de imediato e/ou em tempo hábil;

x – credenciar agente de imprensa, rádio e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos.

ART. 2º – Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 10 de maio de 2019.

Vereador Valtair Silva Pereira
Presidente

Vereadora Eunice Dantas Silva
1ª Secretária

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br